



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES N° 918  
Em 29 / 12 / 17

Câmara M. de Ibiracú  
Publicado no quadro de  
aviso conforme artigo 7.  
da Lei Orgânica Municipal.

Em, 29 / 12 / 17

PORTARIA CMI N.º 042/2017

"Altera horário de funcionamento da  
Câmara Municipal em dia que  
especifica. "

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú do dia 29 de dezembro de 2017, que será das 7h às 13h.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 28 de dezembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA  
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 28 de dezembro de 2017.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI  
Técnico Legislativo